

## COMUNICADO: 17/05/2021

Em 11 de março de 2021 o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) aprovou o [parecer 131.045](#), através do qual, resumidamente, se manifestou de forma desfavorável à exposição, em videochamada, de pacientes sedados ou em coma; ressaltou a vedação pré-existente de filmagem e fotos de pacientes em sala de emergência e UTI; e, favoravelmente à interação dos pacientes, desde que com seu consentimento prévio e respeitadas algumas condições.

Diante da relevância e gravidade da matéria, a Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP), em parceria com a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e apoio da Sociedade Brasileira de Psico-Oncologia (SBPO), proferiu um [posicionamento oficial](#).

Em sua manifestação, a questão foi contextualizada, bem como foi ponderada a correta preocupação do CREMESP com relação à proteção da confidencialidade e autonomia do paciente. Ato contínuo, o pronunciamento foi no sentido de que a restrição ao contato entre pacientes e familiares em todas as suas formas, diante da inexistência de consentimento expresso ou apenas por estar em unidade de emergência ou UTI, dificulta a capacidade do profissional de saúde de proporcionar conforto e cuidados paliativos.

Ocorre que, face à sua importância, o assunto gerou repercussão social. Após a divulgação do posicionamento da ANCP, o CREMESP emitiu nova manifestação no sentido de que o parecer não teria força vinculativa de lei, bem como, ato contínuo, aprovou a [Resolução nº 347](#), essa sim com caráter de regra, que se destina a orientar os médicos paulistas sobre o uso ético das videochamadas, elencando os respectivos requisitos a tanto.

Em paralelo, todavia, alguns dos associados da ANCP, individualmente considerados, e outros terceiros que participaram e veicularam a matéria, passaram a ser a questionados, inclusive por meio de notificação formal.

A ANCP é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário e atua em prol de seus associados e da adequada prática dos Cuidados Paliativos. Nessa qualidade, defende e continuará sempre defendendo a liberdade de expressão e o respeito às opiniões diversas, ainda que contrárias.

Trata-se de um direito constitucional, previsto no [art. 5º, inciso IX da Constitucional Federal](#), inerente a todos os brasileiros e que deve ser por todos respeitados. (*“é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença*).



Acreditamos que pessoas físicas devam ter liberdade para expressarem-se a respeito de ideias ou instituições resguardando o direito de outros indivíduos em relação a sua honra. Os pronunciamentos, notas, posicionamentos em nome da instituição ANCP são de cunho exclusivamente institucional e não representam opiniões pessoais.

A ANCP acredita, como sempre acreditou, que o diálogo com os órgãos competentes e com a sociedade como um todo é o melhor caminho para uma solução que priorize o bem-estar do paciente e dos familiares, por isso tem buscado canais diretos e providências estruturantes para os mesmos.

Debates são sempre positivos e só trazem benefícios, inclusive possibilitam eventuais revisões de conceitos de quaisquer das pessoas envolvidas, de quaisquer dos lados, adequações de procedimentos e de regras emitidas, com relação ao que a ANCP estará sempre disponível.

Atenciosamente,

**Academia Nacional de Cuidados Paliativos**

**Academia Nacional de Cuidados Paliativos São Paulo**